



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 112/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 1.294.216,30 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.073-	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31340	163.980,18
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31332	910.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	220.236,12
TOTAL			1.294.216,30

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "1721.33.99.08.00 – Investimento Pré Hospitalar fixo das redes de atenção integral as urgências;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

2. R\$. 163.980,18 (Cento e sessenta e três mil novecentos e oitenta reais e dezoito centavos), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "2472.01.99.00.00 - Ministério da Saúde/Construção Pronto Atendimento;
3. R\$. 220.236,12 (Duzentos e vinte mil duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 385 -	Obras e Instalações.....:	01000	220.236,12
TOTAL			220.236,12

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 112/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por esta casa.

Constitui-se em Projeto para a abertura de crédito adicional especial em face do orçamento programa do município ter sido aprovado, sem que houvesse momento oportuno para incluir no orçamento em 2014. Por isso, a solicitação para que possamos abrir com crédito especial e dar continuidade a obra do referido projeto.

O projeto justifica-se por ser da área de saúde onde a demanda tem aumentado de forma exponencial e, portanto, uma Unidade de Pronto Atendimento seria ideal para em conjunto com outras unidades de saúde, poder realizar um atendimento com qualidade

Trata-se de projeto do Programa UPA – Pré Hospitalar Fixo envolvendo as Redes Integrais às Urgências, com atendimento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Os recursos serão transferidos de fundo a fundo, ou seja, não se trata de um convênio e sim de programa conforme Portaria nº 1020, que trata de investimentos fixos na saúde.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do referido Projeto para que possamos dar continuidade as obras e entregar o mais rápido possível as obras e, principalmente os serviços a população.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL